

**OFÍCIO:** PG/027/2026

**ASSUNTO:** Informa Protocolo de Projetos de Lei

**DATA:** 03/02/2026

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Com os cumprimentos de praxe, venho por meio deste, mui respeitosamente, **INFORMAR** o protocolo dos seguintes Projetos de Lei:

- ① Projeto de Lei que *dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itamonte, concede aumento real, e dá outras providências;*
- 2) Projeto de lei que *sobre alterações na Lei nº. 2.594/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar lote e dá outras providências; e*
- 3) Projeto de Lei que *dispõe sobre alterações no Anexo II da Lei nº. 1.995/2011, que autoriza a doação de lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, para construção de casa própria para famílias de baixa renda e dá outras providências.*

Certa de contar com V. habitual compreensão para apreciação dos r. projetos, sem mais para o momento e com renova de estimas.

Atenciosamente,

Isabella  
Romanelli  
Scarpa:  
44159907890

**ISABELLA ROMANELLI SCARPA**  
**Procuradora Geral do Município**

Assinado digitalmente por Isabella Romanelli  
Scarpa 44159907890  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF AD, OU=Presencial,  
OU=31904918000199, OU=AC SIngularID  
Multiple, CN=Isabella Romanelli Scarpa:  
44159907890  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: Prefeitura de Itamonte  
Data: 2026.02.03 10:57:56  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

À Sua Excelência o Senhor  
**LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/Minas Gerais

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Câmara Municipal de Itamonte</b> |
| RECEBI EM                           |
| 03 / 02 / 26 às 11:09 hs            |
| Ass. <i>Rone</i>                    |





# MUNICÍPIO DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 3 /2026

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itamonte, concede aumento real, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, por esta Lei, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itamonte, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de recompor as perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como conceder aumento real, observado o interesse público e a capacidade financeira do Município.

**Parágrafo único.** A revisão de que trata o caput deste artigo abrangerá as remunerações dos cargos efetivos, comissionados, contratados, bem como dos aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A Revisão Geral Anual e o aumento real de que trata esta Lei observarão os seguintes critérios:

- I** – inserção da previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II** – utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, como base para a recomposição inflacionária;
- III** – previsão do montante da respectiva despesa e das correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;
- IV** – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Governo Municipal, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
- V** – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

**VI** – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itamonte reajuste total de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento padrão, sendo:

**I** – 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à Revisão Geral Anual, destinado à recomposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

**II** – 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), concedido a título de aumento real, como forma de valorização dos servidores públicos, observado o interesse público, a disponibilidade financeira do Município e os limites previstos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 17, §6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é dispensada a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro exclusivamente quanto à parcela correspondente à Revisão Geral Anual, permanecendo obrigatória a observância da compatibilidade orçamentária e financeira quanto ao aumento real concedido.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itamonte, 03 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PEDRO FONSECA**  
Prefeito Municipal de Itamonte



# MUNICÍPIO DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2026, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itamonte, com concessão de aumento real, nos termos da Constituição da República.

A proposição encontra fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que assegura aos servidores públicos a revisão geral anual da remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices, mediante lei específica de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A Revisão Geral Anual constitui direito constitucional dos servidores públicos e tem por finalidade recompor as perdas inflacionárias sofridas ao longo do período, preservando o valor real da remuneração frente à variação do poder aquisitivo da moeda. No presente Projeto de Lei, a recomposição inflacionária tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, correspondente ao percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento).

Além da recomposição inflacionária, o Projeto de Lei prevê a concessão de aumento real, no percentual de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), como medida de valorização dos servidores públicos, observados o interesse público, a capacidade financeira do Município e os limites legais de despesa com pessoal previstos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

O reajuste total proposto, portanto, perfaz o percentual de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), resultante da soma da Revisão Geral Anual com o aumento real, em estrita observância à jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores e às orientações dos órgãos de controle, que exigem a distinção clara entre recomposição inflacionária e aumento real.

Ressalte-se que, nos termos do art. 17, §6º, da Lei Complementar nº 101/2000, é dispensada a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro exclusivamente quanto à parcela referente à Revisão Geral Anual. Ainda assim, em atenção aos princípios da transparência e do interesse público, acompanha o presente Projeto de Lei demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro relativo ao reajuste total de 9,75%, evidenciando a compatibilidade da medida com a capacidade financeira do Município e com os limites legais de despesa com pessoal.

Diante do exposto, considerando o atendimento aos preceitos constitucionais, legais e orçamentários, pugna-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida justa, legal e compatível com o equilíbrio das contas públicas e com a valorização dos servidores municipais.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 03 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PEDRO FONSECA**  
Prefeito Municipal de Itamonte

IPCA

IGPM

CDI

INPC

INCC

ICC

2025 a 2025

Dados não acumulados

INPC Acumulado em 12 meses

3,90 %

INPC em Dezembro 2025

0,21 %

cumulado em 2025

3,90 %

Atualizar

o americano,  
es da Nomad

Invista Agora ([https://www.nomadglobal.com/investimentos?utm\\_source=melhorcambio&utm\\_medium=indiceseconomicos](https://www.nomadglobal.com/investimentos?utm_source=melhorcambio&utm_medium=indiceseconomicos))

INPC Acumulado - 03/02/26 às 10:48

| INPC Acumulado em 12 meses | INPC Dezembro 2025 | INPC Acumulado em 2025 |
|----------------------------|--------------------|------------------------|
| 3,90 %                     | 0,21 %             | 3,90 %                 |

FAÇA UMA SIMULAÇÃO

INPC



Invista na solidez do mercado americano,  
sem taxas e com as facilidades da Nomad

Utilizamos cookies para auxiliar a navegação e melhorar nossos serviços. Você pode optar por aceitar, rejeitar os cookies não necessários ou escolher quais quer autorizar. Saiba mais

Gerenciar cookies

Rejeitar cookies não necessários

Aceitar todos os cookies

INPC sempre atualizado!

Acompanhe a variação do INPC direto no seu navegador Google Chrome!

Agora não

Ativar

(<https://chrome.google.com/webstore/detail/melhor->



## SIMULADOR

Confira o impacto dos principais índices econômicos através de simulações!

Os resultados deste simulador são apenas exemplos, e não servem como parâmetro de conferência para dados passados ou futuros.

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| Índice              | INPC                                |
| Data inicial        | 01/01/2026                          |
| Data final          | 31/12/2026                          |
| Valor inicial (R\$) |                                     |
| INPC (% a.a)        | 3,90<br>INPC acum. 12 meses = 3,90% |
| Calcular            |                                     |

O INPC acumulado em 12 meses é 3,90%.

O INPC em Dezembro 2025 é 0,21%.

O INPC em 2025 é 3,90%.

O conteúdo abaixo é de caráter exclusivamente informativo.

### O que é o INPC?

Sigla para Índice Nacional de Preços ao Consumidor, esse é um dos indicadores utilizados para acompanhar a evolução dos preços repassados aos consumidores de vários setores da economia.

Sua criação aconteceu em 1979, diante do desafio de ter uma medida confiável sobre o custo de vida para as pessoas.

### Como o INPC é calculado?

O INPC é medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e é acompanhado mensalmente. No geral, funciona de maneira semelhante ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (ipca) (IPCA). Enquanto esse verifica até 40 salários mínimos, o INPC hoje faz um recorte de até 5 salários mínimos.

A coleta acontece do 1º ao último dia de cada mês e é feita em estabelecimentos comerciais e empresas públicas e privadas de todo o país. Os valores de impacto na população de renda menor têm peso ampliado, como é o caso de alimentos ou do gás de cozinha.

### Quais são os impactos do INPC na economia?

Embora não seja o índice oficial de inflação no Brasil, o INPC hoje tem sua importância na economia. Como oferece esse recorte relevante, ajuda a verificar qual é a inflação que atinge a população de menor renda e como ocorre a perda do poder de compra. Desse jeito, é possível prever se há uma estagnação no consumo ou um excesso de dinheiro na economia.

Além disso, ele é utilizado no momento de aumento de salários nessa faixa. Portanto, estimula a correção de certos valores, com o objetivo de manter o poder de compra.

### Quais são os impactos do INPC nos investimentos?

Tradicionalmente, o IPCA (ipca) é o índice escolhido para acompanhar os títulos públicos e de lastro financeiro, entanto, o INPC tem impacto nas aplicações à medida que afeta a situação da economia.

INPC sempre atualizado!

Acompanhe a variação do INPC direto no seu navegador Google Chrome.



Agora não

Ativar

(https://chrome.google.com/webstore/detail/melhor-

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**I – METODOLOGIA DO CÁLCULO**

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Arts. 15 a 23), no que se refere ao reajuste do salário base em 9,75%:

|                                            | QUANTIDADE | DESPA COM<br>PESSOA TOTAL<br><br>DEZ/2024 A<br>NOV/2025 | REAJUSTE PARA<br>2026<br><br>(PREV. AUM. 9,75%) | OBRIGAÇÕES<br>PATRONAIS<br>2026<br>16% | REAJUSTE ANUAL<br>TOTAL<br>(PREV. AUM.<br>9,75%)<br>2026 | REAJUSTE PARA<br>2027<br>(PREV. AUM.<br>9,75%)<br>(f) = ((b + e) *<br>9,75%) | OBRIGAÇÕES<br>PATRONAIS<br>2026<br>20% | REAJUSTE ANUAL<br>TOTAL<br>(PREV. AUM. 9,75%)<br>2027 |
|--------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| REAJUSTE ANUAL DA<br>FOLHA DE<br>PAGAMENTO | 1          | 25.572.869,69                                           | 2.493.354,79                                    | 398.936,77                             | 2.892.291,56                                             | 2.775.353,22                                                                 | 555.070,64                             | 3.330.423,87                                          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>1</b>   | <b>25.572.869,69</b>                                    | <b>2.493.354,79</b>                             | <b>398.936,77</b>                      | <b>2.892.291,56</b>                                      | <b>2.775.353,22</b>                                                          | <b>555.070,64</b>                      | <b>3.330.423,87</b>                                   |

|                                         | REAJUSTE PARA<br>2028<br>(PREV. AUM. 9,75%)<br>(j) = ((b + e + h) *<br>9,75%) | OBRIGAÇÕES<br>PATRONAIS<br>2028<br>20% | REAJUSTE ANUAL<br>TOTAL<br>2028<br>(k) = (i + j) | REAJUSTE PARA<br>2029<br>(PREV. AUM. 9,75%)<br>(l) = ((b + e + h +<br>k) * 9,75%) | OBRIGAÇÕES<br>PATRONAIS<br>2029<br>20% | REAJUSTE ANUAL<br>TOTAL<br>2029<br>(n) = (l + m) |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| REAJUSTE ANUAL DA FOLHA DE<br>PAGAMENTO | 3.100.069,55                                                                  | 620.013,91                             | 3.720.083,46                                     | 3.462.777,69                                                                      | 554.044,43                             | 4.016.822,12                                     |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>3.100.069,55</b>                                                           | <b>620.013,91</b>                      | <b>3.720.083,46</b>                              | <b>3.462.777,69</b>                                                               | <b>554.044,43</b>                      | <b>4.016.822,12</b>                              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206, centro – Itamonte-MG  
Tel.: (35) 3363-2000  
PORTAL: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)  
CNPJ 18.666.750/0001-62

A despesa com pessoal na data base 30/11/2025 é de R\$ 25.572.869,69. O índice de pessoal em novembro de 2025 é de 33,81% da RCL (Receita Corrente Líquida). O reajuste compreende valores propostos a serem pagos a partir de janeiro de 2026, sendo então o valor calculado referente a 12 parcelas de salário, mais 13º salário e 1/3 de férias para o ano de 2026.

**EXERCICIO DE 2026** – O valor de R\$ 2.892.291,56 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), representa o aumento estimado da folha de pagamento no ano de 2026, ou seja, o aumento mensal de janeiro a novembro será de R\$ 216.976,10 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)<sup>1</sup> R\$ 505.554,46 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**EXERCICIO DE 2027** – O valor de R\$ 3.330.423,87 (três milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), representa o aumento estimado da folha de pagamento no ano de 2027, ou seja, o aumento mensal de janeiro a novembro será de R\$ 249.844,25 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)<sup>2</sup> R\$ 582.137,12 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos).

**EXERCICIO DE 2028** – O valor de R\$ 3.720.083,46 (três milhões, setecentos e vinte mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), representa o aumento estimado da folha de pagamento no ano de 2027, ou seja, o aumento mensal de janeiro a novembro será de R\$ 279.076,05 (duzentos e setenta e nove mil, setenta e seis reais e cinco centavos)<sup>3</sup> R\$ 650.246,91 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

**EXERCICIO DE 2029** – O valor de R\$ 4.016.822,12 (quatro milhões, dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos), representa o aumento estimado da folha de pagamento no ano de 2028, ou seja, o aumento mensal de janeiro a novembro será de R\$ 301.337,00 (trezentos e um mil, trezentos e trinta e sete reais) e em dezembro<sup>4</sup> R\$ 702.115,12 (setecentos e dois mil, cento e quinze reais e doze centavos).

<sup>1</sup> O valor referente ao mês de dezembro está maior devido à estimativa de pagamento do salário, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais ao ano de 2026.

<sup>2</sup> O valor referente ao mês de dezembro está maior devido à estimativa de pagamento do salário, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais ao ano de 2027.

<sup>3</sup> O valor referente ao mês de dezembro está maior devido à estimativa de pagamento do salário, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais ao ano de 2028.

<sup>4</sup> O valor referente ao mês de dezembro está maior devido à estimativa de pagamento do salário, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais ao ano de 2029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206, centro – Itamonte-MG  
Tel.: (35) 3363-2000  
PORTAL: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)  
CNPJ 18.666.750/0001-62

| EXERCICIO | ESTIMATIVA DE AUMENTO MENSAL |                  |                  |
|-----------|------------------------------|------------------|------------------|
|           | 2026                         | 2027             | 2028             |
| JANEIRO   | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| FEVEREIRO | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| MARÇO     | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| ABRIL     | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| MAIO      | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| JUNHO     | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| JULHO     | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| AGOSTO    | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| SETEMBRO  | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| OUTUBRO   | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| NOVEMBRO  | R\$ 216.976,10               | R\$ 249.844,25   | R\$ 279.076,05   |
| DEZEMBRO  | R\$ 505.554,46               | R\$ 582.137,12   | R\$ 650.246,91   |
| TOTAL     | R\$ 2.892.291,56             | R\$ 3.330.423,87 | R\$ 3.720.083,46 |

Não foram computados no cálculo os eventos variáveis (horas extras, gratificações, etc.) que por ventura o servidor precisar fazer, bem como concessão de férias prêmio, geração de despesas de pessoal com preenchimentos de cargos vagos e índice de reajuste salarial anual.

A receita Corrente Liquida do município de Itamonte no mês de novembro de 2025 é de R\$ 75.630.827,61.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Assinado digitalmente por Joao Pedro  
Fonseca:  
03865501664  
Data: 2026-01-09 16:10:28  
Fonte: Raster Veritas 9.1.1

João Pedro Fonseca  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Fabiana Cristina  
Bonanni:  
03555229699  
Data: 2026-01-09 16:10:17  
Fonte: Raster Veritas 9.1.1

Fabiana Cristina Bonanni  
Chefe do Setor de Contabilidade

Assinado de forma digital por  
BENEVIDES ANDRE DOS  
SANTOS:04625054648  
Dados: 2026.01.09 15:56:45 -03'00'

Benevides André dos Santos  
Contador/Consultor  
CRC-MG 081020/O-8

## Anexo I

### DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| Descrição                                           | Atual/Real                                                                                                                                                                                                  | Média mensal     | GASTOS – PREVISTOS (R\$) |               |               |               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                     |                                                                                                                                                                                                             |                  | 2026                     | 2027          | 2028          | 2029          |
| Valor dez./2024 a nov/2025 com despesas de Pessoal. | R\$ 25.572.869,69                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.918.444,84 |                          |               |               |               |
| Valor Anual Folha de pagamento dos Servidores       | Em 2026: Valor realizado em despesa de dez/2024 a nov/2025, mais 9,75% de reajuste anual, mais 16% referente a obrigações patronais.<br><br>Em 2027 a 2029: Valor previsto conforme metodologia de cálculo. |                  | 28.465.161,25            | 31.795.585,12 | 35.515.668,58 | 39.532.490,69 |

#### Metodologia:

Valor em 2026: Valor realizado em despesa de dez./2024 a nov/2025 = R\$ 25.572.869,69, vezes 9,75% = R\$ 2.493.354,79 mais 16% referente a obrigações patronais R\$ 398.936,77 mais Valor realizado em despesa de dez./2024 a nov/2025 R\$ 25.572.869,69 = R\$ 28.465.161,25.

Valor em 2027: valor previsto para 2026 R\$ 28.465.161,25 mais valor de R\$ 3.330.423,87 referente ao reajuste anual de 9,75% mais 20% referente a obrigações patronais para o ano de 2027 = R\$ 31.795.585,12.

Valor em 2027: valor previsto para 2026 R\$ 31.795.585,12 mais índice de reajuste anual de 9,75% para o ano de 2027 = R\$ 35.515.668,58.

Valor em 2028: valor previsto para 2027 R\$ 35.515.668,58 mais índice de reajuste anual de 9,75% para o ano de 2028 = R\$ 39.532.490,69.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206, centro – Itamonte-MG  
Tel.: (35) 3363-2000  
PORTAL: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)  
CNPJ 18.666.750/0001-62

O quadro abaixo representa o comportamento da despesa com pessoal mês a mês durante os exercícios de 2026 a 2029,;

| ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL COM REALISTE |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Mês/ANO                                               | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| JANEIRO                                               | 1.711.050,56  | 1.960.894,81  | 2.239.970,86  | 2.541.307,86  |
| FEVEREIRO                                             | 1.998.927,48  | 2.248.771,73  | 2.527.847,78  | 2.829.184,78  |
| MARÇO                                                 | 2.176.151,79  | 2.425.996,04  | 2.705.072,09  | 3.006.409,09  |
| ABRIL                                                 | 2.358.295,36  | 2.608.139,61  | 2.887.215,66  | 3.188.552,66  |
| MAIO                                                  | 2.320.681,20  | 2.570.525,45  | 2.849.601,50  | 3.150.938,50  |
| JUNHO                                                 | 2.369.936,34  | 2.619.780,59  | 2.898.856,64  | 3.200.193,64  |
| JULHO                                                 | 2.395.143,39  | 2.644.987,64  | 2.924.063,69  | 3.225.400,69  |
| AGOSTO                                                | 2.316.867,83  | 2.566.712,08  | 2.845.788,13  | 3.147.125,13  |
| SETEMBRO                                              | 2.360.081,53  | 2.609.925,78  | 2.889.001,83  | 3.190.338,83  |
| OUTUBRO                                               | 2.397.999,88  | 2.647.844,13  | 2.926.920,18  | 3.228.257,18  |
| NOVEMBRO                                              | 2.400.154,55  | 2.649.998,80  | 2.929.074,85  | 3.230.411,85  |
| DEZEMBRO                                              | 3.659.871,34  | 4.242.008,46  | 4.892.255,37  | 5.594.370,49  |
| Total                                                 | 28.465.161,25 | 31.795.585,12 | 35.515.668,58 | 39.532.490,70 |

Itamonte, 09 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por Joao Pedro Fonseca:  
03865501664  
Assinatura Digital: Joao Pedro Fonseca  
Data: 2026.01.09 16:10:57  
Fonte: Raster Visual: 8,7,1

João Pedro Fonseca  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Fabiana Cristina Bonanni:  
03555229699  
Assinatura Digital: Fabiana Cristina Bonanni  
Data: 2026.01.09 15:56:57  
Fonte: Raster Visual: 8,7,1

Fabiana Cristina Bonanni  
Chefe do Setor de Contabilidade

Assinado de forma digital por  
BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648  
Dados: 2026.01.09 15:56:57 -03'00'

Benevides André dos Santos  
Contador/Consultor  
CRC-MG 081020/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206, centro – Itamonte-MG  
Tel.: (35) 3363-2000  
PORTAL: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)  
CNPJ 18.666.750/0001-62

## Anexo II

### PREVISÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

|                                                                                      | Valor Real    | Valores Previstos |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                      | 2025          | 2026              | 2027          | 2028          | 2029          |
| DESPESA COM PESSOAL<br>VALORES PREVISTOS (R\$)                                       | 25.572.869,69 | 28.465.161,25     | 31.795.585,12 | 35.515.668,58 | 39.532.490,69 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL<br>VALORES PREVISTOS (R\$)                            | 75.630.827,61 | 78.701.439,21     | 81.692.093,90 | 84.551.317,19 | 87.510.613,29 |
| ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO EM RELAÇÃO A GASTO E<br>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA | 33,81%        | 36,17%            | 38,92%        | 42,00%        | 45,17%        |

#### Metodologia:

Para 2025: Valor Receita Corrente Líquida de dez/2024 a nov/2025 R\$ 75.630.827,61.

Para 2026: Valor Receita Corrente Líquida de dez/2024 a nov/2025 R\$ 75.630.827,61 mais índice de reajuste anual de 4,06% referente ao IPCA = R\$ 78.701.439,21.

Para 2027: Valor Receita Corrente Líquida de 2025 R\$ 78.701.439,21 mais índice de reajuste anual de 3,80% referente ao IPCA = R\$ 81.692.093,90.

Para 2028: Valor Receita Corrente Líquida de 2026 R\$ 81.692.093,90 mais índice de reajuste anual de 3,50% referente ao IPCA = R\$ 84.551.317,19.

Para 2029: Valor Receita Corrente Líquida de 2027 R\$ 84.551.317,19 mais índice de reajuste anual de 3,50% referente ao IPCA = R\$ 87.510.613,29.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206, centro – Itamonte-MG  
Tel.: (35) 3363-2000  
PORTAL: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)  
CNPJ 18.666.750/0001-62

Observações:

- 1) A data base usada como referencia para o calculo do impacto orçamentário e financeiro é de novembro de 2025.
- 2) Na previsão não foi considerado o pagamento de HORAS EXTRAS, rescisões, férias prêmio e preenchimento de cargos vagos.
- 3) Neste estudo não levou em consideração crescimento da receita em relação à projeção de número de habitantes, contribuintes que possam aumentar a receita corrente líquida. Apenas foi aplicado conforme calculo acima o aumento de receita permanente
- 4) Relatório índice IPCA 02 de janeiro de 2026: [www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260102.pdf](http://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260102.pdf)

Itamonte, 09 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por: Joao Pedro  
Fonseca:  
03865501664  
Data: 2026.01.09 16:17:30  
Fonte Reader Versão: 9.7.1

João Pedro Fonseca  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Fabiana Cristina  
Bonanni:  
03555229699  
Data: 2026.01.09 16:17:30  
Fonte Reader Versão: 9.7.1

Fabiana Cristina Bonanni  
Chefe do Setor de Contabilidade

Assinado de forma digital por:  
BENEVIDES ANDRE DOS  
SANTOS:04625054648  
Dados: 2026.01.09 15:57:09 -03'00'

Benevides André dos Santos  
Contador/Consultor  
CRC-MG 081020/O-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206, centro – Itamonte-MG**  
**Tel.: (35) 3363-2000**  
**PORTAL: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)**  
**CNPJ 18.666.750/0001-62**

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo reajuste anual da folha de pagamento em 9,75%.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente aumentada.

**Itamonte, 09 de janeiro de 2026.**

**João Pedro  
Fonseca:**

Assinado digitalmente por João Pedro Fonseca:  
Data: 2026.01.09 16:11:42  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Município: CN=João Pedro Fonseca, O=3865501664  
OU=Presencial, OU=57531801000105, OU=AC-Singulário  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
Email=joao.pedro.fonseca@itamonte.mg.gov.br

**03865501664**

**João Pedro Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

## Apêndice I – Relatório de Mercado



**Banco Central do Brasil**  
Focus

Relatório de Mercado

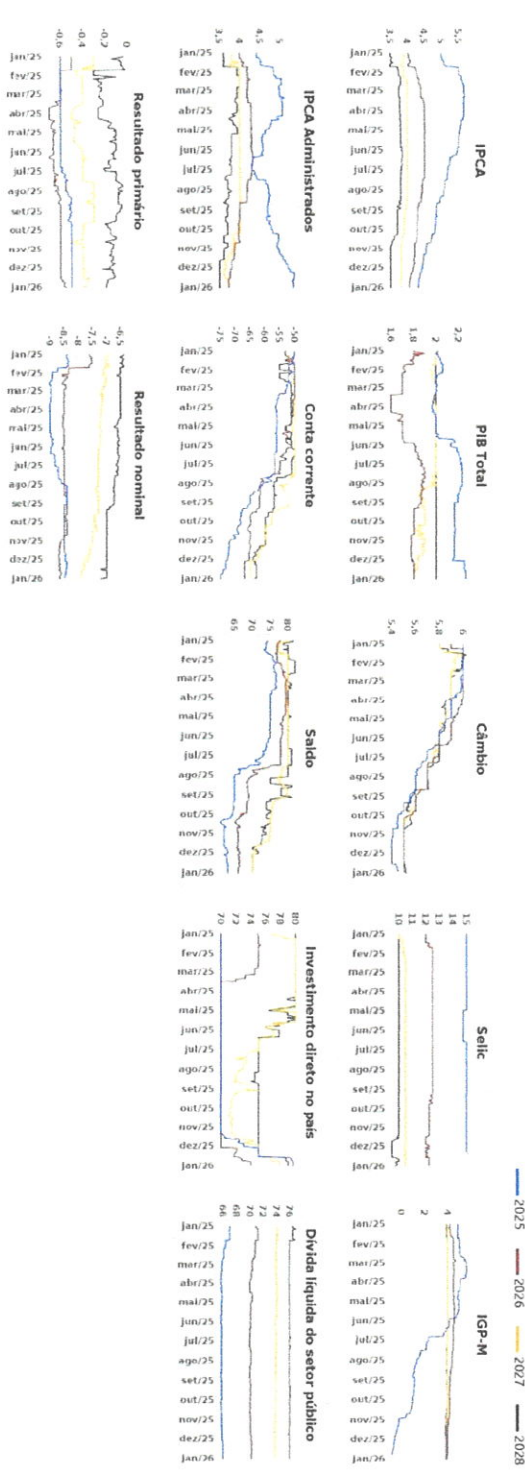
2 de janeiro de 2026

### Mediana - Agregado

|                                            | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   |
|--------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| IPCA (variação %)                          | 4,40   | 4,16   | 4,05   | 3,99   |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 2,25   | 1,80   | 1,80   | 1,74   |
| Cambio (R\$/US\$)                          | 5,40   | 5,50   | 5,50   | 5,50   |
| Selic (% a.a.)                             | 13,00  | 12,25  | 12,25  | 12,00  |
| IGPM (variação %)                          | -0,61  | 3,95   | 3,95   | 3,97   |
| IPCA Administrados (variação %)            | 5,35   | 5,32   | 5,32   | 5,32   |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -73,20 | -74,55 | -75,00 | -75,00 |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 62,10  | 63,00  | 63,00  | 63,00  |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 75,00  | 79,70  | 79,70  | 79,70  |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,95  | 65,97  | 65,97  | 65,97  |
| Resultado primário (% do PIB)              | -0,30  | -0,30  | -0,30  | -0,30  |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -0,40  | -0,43  | -0,46  | -0,46  |

|                                            | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   |
|--------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -73,20 | -74,55 | -75,00 | -75,00 |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 62,10  | 63,00  | 63,00  | 63,00  |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 75,00  | 79,70  | 79,70  | 79,70  |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,95  | 65,97  | 65,97  | 65,97  |
| Resultado primário (% do PIB)              | -0,30  | -0,30  | -0,30  | -0,30  |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -0,40  | -0,43  | -0,46  | -0,46  |

\* Comparado com o PIB. Se o PIB for negativo, o resultado será positivo. Se o PIB for positivo, o resultado será negativo. Se o PIB for zero, o resultado será zero.



**Mediana - Agregado**

|                   | dez/2025                | jan/2026                | fev/2026                | InfL 12 m suav.         |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| IPCA (variação %) | H4 0,44<br>semanas 0,44 | H4 0,36<br>semanas 0,36 | H4 0,35<br>semanas 0,35 | H4 4,05<br>semanas 4,05 |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,40                    | 5,43                    | 5,45                    | 4,01 4,02               |
| Selic (% a.a)     | 13,00                   | 13,00                   | 14,5                    | 4,02                    |
| ICPM (variação %) | 0,43                    | 0,33                    | 0,32                    | 3,96                    |
|                   | 0,24                    | 0,33                    | 0,32                    | 3,93 3,94               |
|                   |                         |                         |                         | 64 3,96                 |

\* Comparativo anterior das projeções de mercado - Focus Relatório de Mercado - Itamonte - MG. Os dados são os últimos 30 dias.

